

ANEXO II

EXECUÇÃO DO OBJETO, INDICAÇÃO DOS SOFTWARES, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente processo licitatório consiste na **aquisição de software de segurança, incluindo implementação, suporte e treinamento para proteção do ambiente da rede corporativa do Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento das licenças, bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	TREINAMENTO DA SOLUÇÃO DE ENDPOINT CORPORATIVO CONFORME ANEXO I.	SV	4
2	IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE PARA SOLUÇÃO DE ENDPOINT CORPORATIVO CONFORME ANEXO I.	SV	5
3	LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE ENDPOINT CORPORATIVO COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO E VALIDADE DE 36 MESES CONFORME ANEXO I. DAR PRIORIDADE PARA OS SOFTWARES HOMOLOGADOS PELA TI, SENDO ELES: KASPERSKY, TREND MICRO E SOPHUS.	UNIDADE	700

3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DOS SOFTWARES

3.1 – Os softwares indicados foram testados e aprovados pela Equipe de Técnica da área requisitante, considerando durabilidade, funcionalidade, economia e padronização dos equipamentos e insumos já utilizados por esta instituição. Softwares não constantes na relação deverão possuir igual ou superior qualidade e características técnicas. **O interessado deverá disponibilizar ao Sesc/ES, junto da proposta comercial ajustada, certificados, manuais, folders, catálogos, prospectos técnicos ou demais literaturas editadas pelo fabricante/fornecedor dos materiais, que permitam ao Sesc/ES identificar claramente o objeto desta licitação.**

3.2 - A Equipe Técnica da área requisitante avaliará os prospectos e os respectivos catálogos e após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A contratação para execução das implementações referentes aos itens do certame será realizada através da Ordem de Compra.

4.2 - São partes integrantes da Ordem de Compra: o Edital de Pregão nº 019/2023 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio da Ordem de Compra à empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

5 - DO LOCAL E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1 – As licenças referentes ao **certame** deverão ser **disponibilizadas e faturadas** conforme dados a seguir:

a) Sede Administrativa

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES.

Endereço: Praça Misael Pena, nº 54 – Bairro Parque Moscoso - Vitória/ES.

CEP: 29.018-300. Tel.: (27) 3232-3100.

CNPJ: 05.305.785/0001-24.

6 – DO PRAZO DE RECEBIMENTO E VALIDADE DAS LICENÇAS, IMPLEMENTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE

6.1 – O envio das licenças deverá ser feito em até 5 (cinco) dias após envio da Ordem de Compra, para o e-mail: ti@es.sesc.com.br.

6.2 – A validade das licenças deverá ser de 36 (trinta e seis) meses, conforme Anexo I.

6.3 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de implementação total dos produtos sendo de até 10 (dez) dias consecutivos após envio da Ordem de Compra.

6.4 – O prazo para realizar o treinamento operacional será de até 30 (trinta) dias consecutivos após envio da Ordem de Compra.

6.5 – A validade das licenças deverá ser de 36 (trinta e seis) meses, conforme Anexo I.

6.6 – O suporte deverá estar disponível durante todo período de validade das licenças.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 - A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos serviços.

7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do serviço devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.